



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A Nº 241/2019.

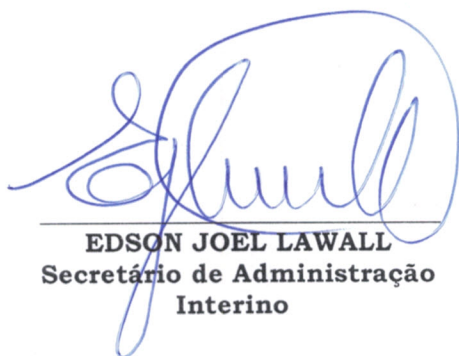
De 27 de Junho de 2019.

**DECLARA ESTÁVEL SERVIDOR
APROVADO EM ESTÁGIO
PROBATÓRIO.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, DECLARA ESTÁVEL, a contar de 27 de junho de 2019, de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal e Parágrafo 4º do Art.3º da Lei Municipal 484/1998, de 04 de Novembro de 1998, em virtude de ter concluído com aprovação o Estágio Probatório a servidora **ANALICE NUNES PRIEBE, matrícula 1164-9, cargo de Técnico em Enfermagem, a qual entrou em exercício em 14 de Abril de 2015.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 27 dias do Mês de Junho de 2019.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 240/2019.

De 27 de Junho de 2019.

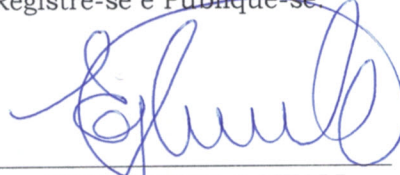
**NOMEIA SERVIDOR EM CARGO
DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** a senhorita **NATHANA GEWEHR**, no cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DO SETOR DE ESPORTE E LAZER, CULTURA E TURISMO**, Padrão CC-I, em conformidade com o Art. 19 da Lei Municipal 1214/2010 de 13 de Outubro de 2010, e alterações introduzidas pelas Leis Municipais 1751/2017 de 20 de Dezembro de 2017, a **contar de 01 de Julho de 2019.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 27 dias do Mês de Junho de 2019.**


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



P O R T A R I A N º 239/2019.

De 26 de Junho de 2019.

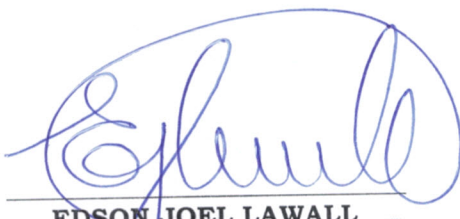
**DESIGNA COMISSÃO DE
COORDENAÇÃO/AVALIA
ÇÃO/EXECUÇÃO DE
PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** os servidores: **THATIANE VEIGA SIQUEIRA**, matrícula 1202-5, cargo de Psicólogo, **CARMEN LUCIANA DA SILVA AMARAL**, matrícula 469-3, cargo de Enfermeira, e **ALINE SILVA TEMP**, matrícula 656-4, cargo de Auxiliar de Administração para compor a Comissão de Coordenação, Avaliação e Execução do **Processo Seletivo 056 e 057/2019** para Contratação de **MÉDICO CLÍNICO GERAL (20 HORAS) e MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF (40 HORAS)** respectivamente, que terá como atribuição coordenar, analisar e fiscalizar o processo.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 26 dias do mês de Junho de 2019.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N º 238/2019.

De 26 de Junho de 2019.

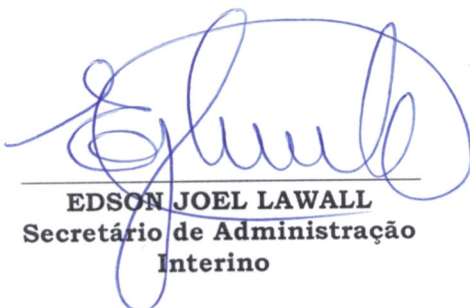
**DESIGNA COMISSÃO DE
COORDENAÇÃO/AVALIA
ÇÃO/EXECUÇÃO DE
PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** os servidores: **THATIANE VEIGA SIQUEIRA**, matrícula 1202-5, cargo de Psicólogo, **INDIARA SCHULTZ SANTOS**, matrícula 1158-4, cargo de Farmacêutica, e **ALINE SILVA TEMP**, matrícula 656-4, cargo de Auxiliar de Administração para compor a Comissão de Coordenação, Avaliação e Execução do **Processo Seletivo 055/2019** para Contratação de **ATENDENTE DE FARMÁCIA**, que terá como atribuição coordenar, analisar e fiscalizar o processo.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 26 dias do mês de Junho de 2019.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 237/2019.

De 24 de Junho de 2019.

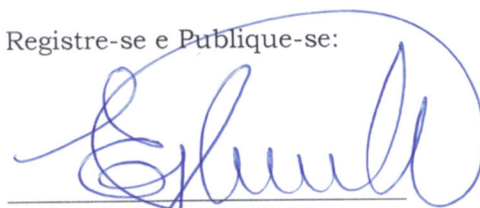
**CONCEDE FÉRIAS A
SERVIDORES.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE FÉRIAS** aos Servidores, abaixo relacionados, de acordo com Capítulo III, da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005, correspondente ao período aquisitivo respectivo:

NOME	PERÍODO AQUIS.	GOZO
Andrea Bico da Cruz	02.05.18 a 01.05.19	17 a 31.07.2019
Carlos Alberto Dassi	07.04.18 a 06.04.19	15.07 a 03.08.2019
Cátia Sabrina Preussler	15.03.18 a 14.03.19	24.06 a 23.07.2019
Dóris Beatriz Martins	06.04.18 a 05.05.19	01 a 15.07.2019
Eder Daniel Coss	01.02.18 a 31.01.19	24.06 a 03.07.2019
Elaine Pereira	02.03.18 a 01.03.19	17.07 a 26.07.2019
Elisangela Kohls	13.07.18 a 12.07.19	15.07 a 03.08.2019
Flávio Juarez Butzke	01.04.17 a 31.03.18	29.07 a 07.08.2019
Jaquécia Isabel Pfeifer	10.02.18 a 09.02.19	25.06 a 09.07.2019
Jocelaine Morais da Rosa	02.07.18 a 01.07.19	02 a 31.07.2019
Jorge Jair dos Santos	12.06.18 a 11.06.19	01 a 20.07.2019
Juliana Jost	22.07.18 a 21.07.19	23.07 a 01.08.2019
Pablo Josué Haetinger	04.01.18 a 03.01.19	03 a 12.07.2019
Sônia Quoos	13.04.18 a 12.04.19	29.07 a 07.08.2019
Taine Alessandra Librelotto	19.06.18 a 18.06.19	29.07 a 07.08.2019

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 24 dias do Mês de Junho de 2019.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 236/2018.

De 21 de Junho de 2019.

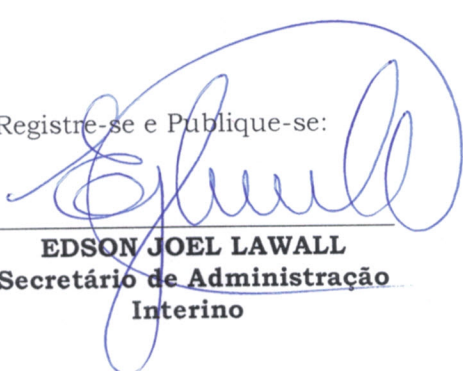
**CONCEDE ADICIONAL POR
TEMPO DE SERVIÇO.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com Art. 86 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005, **CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, aos Servidores abaixo relacionados, a contar de **01 de Junho de 2018**.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	N° ANUÊNIOS
656-4	Aline Silva Temp	11
1176-2	Carla Altermann Milbradt	04
473-1	Carlos Alexandre Maciel de Oliveira	17
652-1	Dinéia D'Avila Anneter	11
78-7	Elmiro Domingos de Menezes	29
774-9	Francisca Lovato Massirer	10
212-7	Mário Antônio Rodrigues	26
1177-0	Mateus da Costa	04

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 21 dias do Mês de Junho de 2019.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 235/2019.


De 21 de Junho de 2019.

**DESIGNA JUNTA MÉDICA
OFICIAL.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** como **médico perito** o **Dr. JOÃO CARLOS VERONESE RODRIGUES (CRM 6982) – Médico do Trabalho (Matrícula 13.476)**, **Dr. JOÃO EDUARDO HERZOG (CRMRS25309) – Médico da Família e Comunidade**, e **Dr. VINÍCIUS PEDROSO SERVERO – Neurocirurgião (CRM 29154)**, de acordo com Art. 29 da Lei Municipal 839/2005, de 30 de dezembro de 2005, para **Avaliação Médica Oficial** da Servidora **ANALICE NUNES PRIEBE**, matrícula 1164-9, cargo de Técnico em Enfermagem, a ser avaliado em **24 de Junho de 2019**.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 21 dias do Mês de Junho de 2019.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N º 234/2019.

De 19 de Junho de 2019.

**PRORROGA VIGÊNCIA DO
CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº
018/2017, AUTORIZADO
PELA LEI MUNICIPAL
1742/2018 e 1806/2018.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

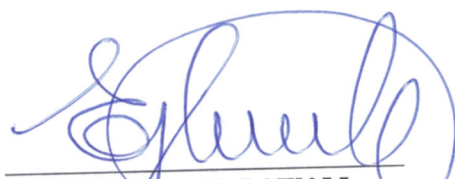
RESOLVE

Art. 1º - Fica Prorrogado o Contrato Administrativo de Serviço Temporário **018/2017** celebrado em 19 de Dezembro de 2017, com base no permissivo constitucional (Art. 37, IX da CF/88), Art. 188 e seguintes da Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 e em conformidade com a Lei Municipal 1742/2017 de 28 de Novembro de 2017 e Prorrogada pela Lei Municipal 1806/2018 de 04 de Dezembro de 2018, o **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, a Sra. **LACI LEANA SABIN**, por igual período, sendo considerado seu prazo de vigência prorrogado até **16 de Dezembro de 2019**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, averbe-se a ficha de assentamentos, para os efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 19 dias do Mês de Junho de 2019.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 233/2019.

De 19 de Junho de 2019.

**PRORROGA VIGÊNCIA DO
CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº
019/2017, AUTORIZADO
PELA LEI MUNICIPAL
1742/2018 e 1806/2018.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

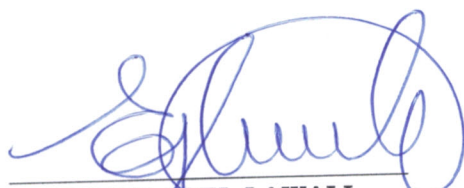
RESOLVE

Art. 1º - Fica Prorrogado o Contrato Administrativo de Serviço Temporário **019/2017** celebrado em 20 de Dezembro de 2017, com base no permissivo constitucional (Art. 37, IX da CF/88), Art. 188 e seguintes da Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 e em conformidade com a Lei Municipal 1742/2017 de 28 de Novembro de 2017, Prorrogado pela Lei Municipal 1806 de 04 de Dezembro de 2018 o **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, a Sra. **ADRIANA LEZIA MACHADO GOMES**, por igual período, sendo considerado seu prazo de vigência prorrogado até **17 de Dezembro de 2019**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, averbe-se a ficha de assentamentos, para os efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 19 dias do Mês de Junho de 2019.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 232/2019.


De 19 de Junho de 2019.

HOMOLOGA LAUDO MÉDICO

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA**, Laudo Médico emitido pelo **médico perito** o **Dr. JOÃO CARLOS VERONESE RODRIGUES (CRM 6982) – Médico do Trabalho (Matrícula 13.476)**, **Dr. JOÃO EDUARDO HERZOG (CRMRS25309) – Médico da Família e Comunidade**, e **Dr. RUI ALVES – Nefrologia (CRM 10725)**, de acordo com Art. 29 da Lei Municipal 839/2005, de 30 de dezembro de 2005, para **Avaliação Médica Oficial** do Servidor **GERSON GEOVIO LANGE**, matrícula 1106-1, cargo de Pedreiro, que concluiu que o servidor deverá ser afastado imediatamente para tratamento. Quando o servidor apresentar-se em condições e devidamente desintoxicado deve voltar ao trabalho e executar suas atividades.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 19 dias do Mês de Junho de 2019.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N° 231/2019.

De 18 de Junho de 2019.


**DESIGNA COMISSÃO DE
COORDENAÇÃO/AVALIA
ÇÃO/EXECUÇÃO DE
PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** os servidores: **THATIANE VEIGA SIQUEIRA**, matrícula 1202-5, cargo de Psicólogo, **CARMEN LUCIANA DA SILVA AMARAL**, matrícula 469-3, cargo de Enfermeira, e **ALINE SILVA TEMP**, matrícula 656-4, cargo de Auxiliar de Administração para compor a Comissão de Coordenação, Avaliação e Execução do **Processo Seletivo 053/2019** para Contratação de **ARTETERAPEUTA**, que terá como atribuição coordenar, analisar e fiscalizar o processo.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 18 dias do mês de Junho de 2019.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N º 230/2019.

De 17 de Junho de 2019.

**PRORROGA
MATERNIDADE
SERVIDORA.**


**LICENÇA
DE**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **PRORROGA**, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a **Licença Maternidade** concedida a Servidora **LIDIANE PATRÍCIA LAWALL**, matrícula 467-7, cargo de Professor, através da Portaria 121/2019 de 08 de Março de 2019, até a data de **17 de Agosto de 2019**, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 2º da Lei Municipal Nº1410/2013, de 07 de Março de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 17 dias do Mês de Junho de 2019.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal